ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 01/69 DE 22 DE MAIO DE 1969.

Aprova a prestação de contas da aplicação pelo Prefeito de 50% dos recursos do Fundo de' participação dos Municípios e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente em exercicio da Câmara Municipal de Manacapuru, Faz saber a todos os habitantes dêste município que a Câ-' mara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica integralmente aprovada a prestação de contas do Poder Executivo, referente a aplicação dos recursos do Fundo de participação dos Municípios do exercício de 1968.

Art. 2º - Os recursos de que fala o Art. 1º desta Resolução, são os referentes aos mêsees de Novembro de 1967 a Novembro de 1968 no total de NCr.$' 337.649,35 (TRESENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 3º - A prestação de contas que fala o Art. 2º desta Resolução foi classificada na despesa corrente e de capital, tendo o Poder Executivo satis-' feito a aplicação dos 50% (cincoenta por cento) de conformidade com o' Art. 2º da Resolução 47/67 do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e dois dias do mês de Maio de ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS - Presidente em exercício

Adauto Mello Bastos

ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário.